



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

REQUERIMENTO Nº 10/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Planura/MG,

Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vêm **REQUERER** à Mesa Diretora que se digne submeter o presente requerimento à apreciação do Plenário e, uma vez aprovado, que seja oficialmente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando:

Informações detalhadas sobre o andamento do processo de regularização fundiária, incluindo o estágio atual do processo, as etapas já concluídas e as pendentes e previsão de atendimento às famílias beneficiadas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações atualizadas e precisas acerca do processo de regularização fundiária do Município de Planura, considerando que se trata de uma iniciativa de relevante interesse social e coletivo.

A regularização fundiária representa uma política pública de expressiva relevância social, pois assegura segurança jurídica aos moradores, fomenta a valorização dos imóveis e contribui diretamente para o desenvolvimento urbano ordenado, promovendo inclusão e dignidade às famílias contempladas.

Entretanto, tem chegado ao conhecimento deste Poder Legislativo diversos questionamentos por parte da população, noticiando que o referido processo encontra-se paralisado, sem a devida transparência quanto à sua situação atual, o que tem gerado insegurança e dúvidas na comunidade.

Diante desse cenário, o Poder Legislativo busca, por meio deste requerimento, esclarecimentos oficiais sobre o andamento das ações, colocando-se à disposição para colaborar e auxiliar o Executivo Municipal, dentro de suas atribuições institucionais, na busca por soluções que viabilizem o avanço e conclusão das etapas pendentes, em benefício da população planurense.

Ressalta-se, por fim, que esta proposição encontra amparo na função fiscalizadora conferida ao Poder Legislativo, motivo pelo qual, não sendo prestadas as informações e documentos solicitados dentro do prazo legal, o presente requerimento será encaminhado para as providências cabíveis a fim de assegurar o cumprimento do dever de transparência e informação.

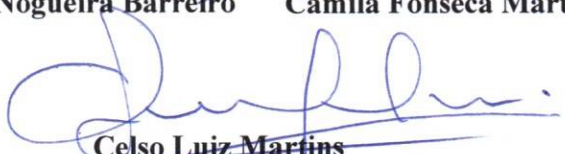
Por fim, destaca-se que o presente requerimento fundamenta-se na prerrogativa constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, e que, em caso de ausência de resposta no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, poderão ser adotadas as providências

Planura/MG, 16 de outubro de 2025.


Ramiro Nogueira Barreiro


Camila Fonseca Martins Carvalho


Adriano Luiz Martins


Celso Luiz Martins


João Batista Machado